



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº 2.253/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

*Denomina “**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ GALVÃO PEREIRA**” e dá outras providências.*

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ GALVÃO PEREIRA**” o espaço físico de propriedade do Município, localizado entre a Av. Rio Grande e as Ruas Palmeiras e São Sepé.

Art. 2º - A homenagem prestada com a denominação contida no artigo anterior dar-se-á visando reconhecer o trabalho desenvolvido pelo senhor José Galvão Pereira em prol da comunidade e do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

EDIOMAR BREZOLIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandona Smangogeski
Secretaria da Administração.